

MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Segurança Orgânica	
Responsável pela demanda: 3ºSG-PT SALOMÃO ROCHA CUGOLA	NIP: 11.1116.07
1. Objeto: O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm – 500 UNIDADES e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões – HID 10 UNIDADES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.	
Forma de Contratação sugerida. Modalidades da Lei Nº 14.133/21 () Pregão com o uso do SRP. (X) Dispensa/Inexigibilidade.	

2. Quantidade a ser contratada
A quantidade a ser contratada são: Item 1 – Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm – 500 UNIDADES. Item 2 - Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250impressões – HID 10 UNIDADES.

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução.
A Odontoclínica Central da Marinha é uma Organização Militar de Saúde que tem como fim prestar o atendimento odontológico em todas as suas fases e em geral a todas as organizações militares no âmbito do Comando da Marinha. A aquisição de produtos de saúde ocupa um papel em destaque dentro do complexo sistema de compras da OCM, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos nossos beneficiários. A justificativa da aquisição em questão, advém da necessidade de confecção de crachás de identificação de toda a tripulação e visitantes da OCM, conforme preconizado no PSO (PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA). Pelo exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material
Junho de 2023, podendo sofrer alterações.

5. Indicação do responsável pelo planejamento.

Rio de Janeiro, RJ. Em 07 de junho de 2023.



SALOMÃO ROCHA CUGOLA
Terceiro-Sargento (PT)
Auxiliar da Segurança Orgânica

Rio de Janeiro, RJ. Em 07 de junho de 2023.



RANILSON GODLESKY FERREIRA
Capitão de Fragata (CD)
Encarregado da Segurança Orgânica



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
ESTUDOS PRELIMINARES

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente estudo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm - 500 UNIDADES e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões - HID 10 UNIDADES, a pedido da Segurança Orgânica para confecção de crachás de identificação da tripulação e visitantes da Odontoclínica Central da Marinha (OCM), refletindo assim em nossa segurança e controle interno de pessoal.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da aquisição em questão, advém da necessidade de confecção de crachás de identificação de toda a tripulação e visitantes da OCM, conforme preconizado no PSO (PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA).

3 - REQUISITOS DA DEMANDA

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A descrição dos itens solicitados atende aos parâmetros mínimos de qualidade exigidos pela OCM, para que possam garantir a segurança dos profissionais e pacientes, além de maior eficácia e eficiência nos processos. As descrições levaram em conta a possibilidade de participação de diversas marcas e fornecedores, seguindo o princípio da competitividade.

5 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo de Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm - 500 UNIDADES e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões - HID 10 UNIDADES foi calculado de acordo com a possibilidade de embarques e desembarques de militares, promoções e deterioração do material.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Os valores de referência para a aquisição dos itens foi embasado por meio de pesquisa mercadológica de preços, de acordo com Instrução Normativa N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

7 - RISCOS DA SOLUÇÃO

Não aquisição dos itens - Em caso da falta destes, a segurança orgânica da Organização Militar estará comprometida, e em desacordo com normas de controle de acesso ao prédio.

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foi realizada de acordo com a Instrução Normativa N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REQUISITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm	500	R\$ 374,34 (preço médio)
2	Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões	10	R\$ 3.447,87 (preço médio)

9 - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Esta Administração entende que a contratação dos materiais constantes neste estudo, atenderá a demanda de confecção de crachás de identificação do pessoal e visitantes da Organização Militar.

O Decreto nº 92.512/86, que regulamenta a alínea "e", do inciso IV do art. 50, Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, que prevê como direito do militar a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, dispõe:

"Art. 2º A assistência médico-hospitalar, a ser prestada ao militar e seus dependentes, será proporcionada através das seguintes organizações de saúde:

I - dos Ministérios Militares;

II - Hospitalar das Forças Armadas;

III - de Assistência Social dos Ministérios Militares, quando existentes;

IV - do meio civil, especializadas ou não, oficiais ou particulares, mediante convênio ou contrato";

Ademais, o mencionado Decreto em seu art. 20 dispõe que:

"Art. 20. Os Ministérios Militares, através de seus órgãos competentes, poderão celebrar convênios ou contratos com entidades públicas, com pessoas jurídicas de direito privado ou com particulares, respectivamente, para:

I - prestar assistência médico-hospitalar aos seus beneficiários nas localidades onde não existam organizações de saúde das Forças Armadas;

II - complementar os serviços especializados de suas organizações militares de saúde;

III - outros fins, a critério dos respectivos Ministérios".

A prestação dos serviços odontológicos faz-se necessário aos usuários do SSM, em ambiente adequado atendendo às Normas vigentes, tornando, então, imprescindível a aquisição de dos insumos para identificação, influenciando diretamente no controle de acesso e segurança orgânica da OCM, e na identificação de pessoal.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O tipo de contratação proposto mostra-se viável quanto ao resultado uma vez que podem ser objetivamente mensuráveis, de modo a haver melhores condições de atendimento, objetivando alcançar os resultados declarados após a implantação da solução.

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição das soluções, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações da estrutura física dos locais que receberão os balcões.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Presentes os requisitos de funcionalidade; economia e facilidade na execução e operação; manutenção do funcionamento das atividades finalísticas da Odontoclínica Central da Marinha; identificação de militares e visitantes, a equipe de planejamento declara que É VIÁVEL a futura contratação dos materiais constantes nesse Estudo.

Rio de Janeiro, RJ. Em 15 de junho de 2023.

RANILSON GODLESKY FERREIRA
Capitão de Fragata (CD)
Encarregado da Segurança Orgânica

13 - APROVAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de aquisição das soluções apontada nesse Estudo, tendo como base na Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portanto, **APROVO** o presente **ESTUDO PRELIMINAR**, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões a pedido da Segurança Orgânica para a Odontoclínica Central da Marinha.

Rio de Janeiro, RJ. Em 15 de Jun/20 de 2023.


IRMA CUNHA MATOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Diretora

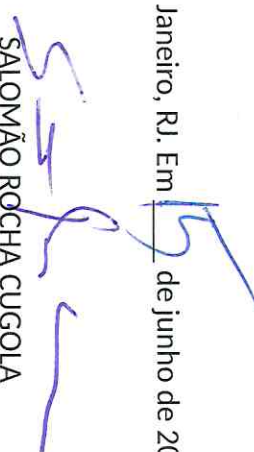


MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição do objeto	FOTO DO ITEM (OPCIONAL)	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
1	Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm - 500 UNIDADES		R\$0,80	R\$0,89	R\$0,56	R\$0,75
2	Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250 impressões - HID 10 UNIDADES		R\$337,36	R\$339,00	R\$358,00	R\$344,79

Nota explicativa: Em acordo com Instrução Normativa N° 65, de 07 de julho de 2021, um dos métodos previstos na norma é a utilização de média entre os valores pesquisados. Outro método de pesquisa é a utilização do menor preço obtido no âmbito do parâmetro. O resultado da pesquisa de preços será o menor dos preços obtidos.

Rio de Janeiro, RJ, Em 15 de junho de 2023.


SALOMÃO ROCHA CUGOLA
Terceiro-Sargento (PT)
Auxiliar da Segurança Orgânica



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63070.000974/2023-84

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1.** Aquisição de Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm – 500 UNIDADES e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250impressões – HID 10 UNIDADES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PREÇO MÉDIO)	VALOR TOTAL (PREÇO MÉDIO)
1	Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm – 500 UNIDADES	UN	500	R\$0,75	R\$375,00
2	Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250impressões – HID 10 UNIDADES	UN	10	R\$344,79	R\$3.447,90

- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.196,54 (*Três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos*), conforme custos unitários apostos no ANEXO IV do aviso de dispensa eletrônica.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.4.1. Sustentabilidade:

- 3.4.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.822,90

3.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, característica e modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.091-000.

4.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

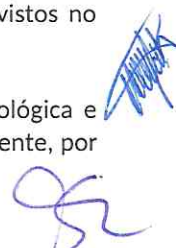
7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.16. Habilitação Jurídica:

7.16.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.16.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.16.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.16.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.16.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.17. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.17.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária especificada no ANEXO VI do Aviso de Dispensa Eletrônica.

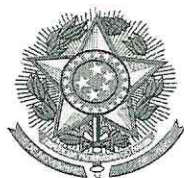
Rio de Janeiro, RJ. Em 4 de junho de 2023.


SALOMÃO ROCHA CUGOLA
Terceiro-Sargento (PT)
Auxiliar da Segurança Orgânica

Nos termos do disposto no Art. 14, inciso II, do Decreto no 10.024/19, aprovo o presente Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ. Em 15 de junho de 2023.


IRMA CUNHA MATOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenadora de Despesas



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 72º e art. 75º da lei 14.133/31, solicito autorização para aquisição dos itens Cartão Pvc Branco Personalizável 0,76mm - 500 UNIDADES e Ribbon Colorido 45000 P/fargo Dtc1250/ Dtc 1000 Ymcko 250impressões - HID 10 UNIDADES. por Dispensa Eletrônica, com o valor total de R\$ 3.196,54.

Rio de Janeiro, RJ. Em 7 de junho de 2023.

RANILSON GODLESKY FERREIRA
Capitão de Fragata (CD)
Encarregado da Segurança Orgânica

Participo que o item solicitado encontra-se com seu nível de estoque na Divisão de Material zerado até a presente data 12 / 06 /2023, () NÃO (X) SIM sendo necessária a aquisição.

NO IMPEDIMENTO DE: Oswaldo Luiz Alves de Barvalho 3ºSG-PL

ALESSANDRO RODRIGO MAGGIONI
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Encarregado da Divisão de Material

Participo a existência de recursos orçamentários, no valor acima mencionado:

Gestão/Unidade: 00001/765703
Fonte: 4000 000 000
Programa de Trabalho: 216838
Elemento de Despesa: 33903044
Plano Interno: 24C3SL502C1

WESLEY SANTOS MONTEIRO
Capitão-Tenente (IM)
Agente Financeiro/Gestor

De acordo:

Rio de Janeiro, RJ. Em 15 de Junho de 2023.

no mpto



ANA CRISTINA BITTENCOURT ARRUDA
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Agente Fiscal

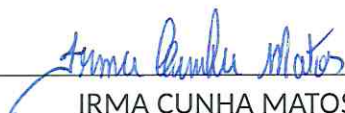
LUCY SCHÖPKE MARQUES TALON
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Chefe do Departamento Odontológico
CRO RJ 18943

Declaro para os devidos fins, e em cumprimento ao Inc. II do Art. 16 da LC no 101/00 que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, referentes às possibilidades máximas de realização das despesas visando a aquisição.

Em consequência, aprovo o presente Pedido Interno e observando o princípio da oportunidade, conveniência e relevância para a Administração, encaminho à Divisão de Obtenção para o cumprimento das providências legais.

Aprovo:

Rio de Janeiro, RJ. Em 15 de Junho de 2023.



IRMA CUNHA MATOS
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Ordenadora de Despesas

MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA
MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE		
☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
☐ Gestão do Contrato		
RISCO 01: Contratada não realizar a entrega do material no prazo estipulado no Termo de Referência.		
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	O atraso na entrega do material de consumo irá comprometer a confecção e identificação dos militares e visitantes da Odontoclínica, prejudicando a segurança orgânica da OM.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar a entrega do material com antecedência, a fim de prevenir a interrupção ou atraso do serviço.	Comissão de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de Sanção/ penalidade prevista em contrato.	Seção de Licitação e Contratos
2.	Rescisão Contratual.	Seção de Licitação e Contratos
3.	Contratação de Empresa 2ª colocada no certame	Seção de Licitação e Contratos
RISCO 02: Entrega de material com características distintas do descrito no Termo de Referência		
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	A entrega de material diferente do descrito no Termo de Referência poderá comprometer a confecção e identificação dos militares e visitantes da Odontoclínica, prejudicando a segurança orgânica da OM.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Receber o material de acordo com descrição contida no Termo de Referência	Comissão de Fiscalização
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não receber o material.	Comissão de Fiscalização
2.	Aplicação de Sanção/ penalidade, quando couber	Seção de Licitação e Contratos
3.	Contratação de Empresa 2ª colocada no certame	Seção de Licitação e Contratos
RESPONSÁVEIS		



SALOMÃO ROCHA CUGOLA
Terceiro-Sargento (PT)
Auxiliar da Segurança Orgânica



RANILSON GODLESKY FERREIRA
Capitão de Fragata (CD)
Encarregado da Segurança Orgânica

SYMBIOS-ID CONTROLE DE ACESSO E IDENT EIRELL-ME

CNPJ: 16.647.700/0001-02 I.E.: 79720275
AV. NAZARE, 02444 LOJ B - ANCHIELTA
Rio de Janeiro- RJ CEP: 21645010
Tel: (21) 2018-5536 0



Proposta Comercial nº431457 - 14/03/2023

ODONTOCLINICA CENTRAL DA MARINHA**RAZÃO SOCIAL: COMANDO DA MARINHA****Tel: (21) 98385-6332****Contato: Saulo Thiago Depto: Email: saulo.abreu@marinha.mil.br****Ref. Busca: ENTREGA**

CNPJ: 00.394.502/0070-76
I.E.: ISENTO

End.Principal Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - CEP: 20091000 - Rio de Janeiro - RJ

ITENS

Nº	CÓDIGO	PRODUTO - DESCRIÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA	Quantidade	R\$ Unitário	%PI	R\$ ICMS ST.	R\$ Total	Dispon.
1	045000	RIBBON HID COLOR YMCKO 250 IMPRESSÕES PARA IMPRESSORA DTG1250 (45000) 250 IMPRESSOES LINHA DTC 1000 / DTC 1250		10,00 CX	R\$337,36 0,00%			R\$3.373,60	Imediato
2	06.UN2111201	Cartão de PVC CR80 Ultra (8,6cm x 5,5cm) Espessura: 0,76mm (500 Unidades)		4,00 CX	R\$400,00 0,00%			R\$1.600,00	Imediato

Sub Total R\$4.973,60

Frete R\$60,00

Valor Total R\$5.033,60

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**Condição de Pagamento: DEPOSITO****DIAS:.....R\$5.033,60****Transportadora: SC BRASIL- BOY****Modalidade Frete: FOB****Orçamento válido pelo período de 7 dias.****Faturamento sujeito a análise de crédito.****DADOS BANCÁRIOS SYMBIOS****Banco do Brasil**

Agência: 0183-X (Atenção, se não conseguir digitar o X, trocá-lo pelo 0 (zero). Para TED e DOC não é necessário colocar o dígito na agência, para transferencias entre contas correntes BB é necessário.

C/C: 125765-X (Atenção, se não conseguir digitar o X, trocá-lo pelo 0 (zero).

VENDEDOR: Bruna Ferreira da Silva**EXECUTOR:** Bruna Ferreira da Silva

Proposta Nº 8347

Para

COMANDO DA MARINHA
CNPJ: 00394502007076,
Pc Barao De Ladario , S/n , Centro
20091000 - Rio de Janeiro, RJ
Fone: (21) 2104-6609, saulo.abreu@marinha.mil.br

Número da Proposta 8347

Data 14/03/2023

Olá Saulo

Obrigada pelo contato.

Segue orçamento solicitado.

Somos distribuidores e assistência autorizada HID/ FARGO, com atendimento diferenciado em suporte técnico e treinamento remoto.

Trabalhamos com toda linha de equipamentos e suprimentos originais para impressão de cartões e crachás PVC.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e peço a gentileza de atualizar seu cadastro com meu contato.

Atenciosamente.

Sandra Martini - (11) 4508-8090 - Ramal 2004

vendas2@impressoracartao.com.br

www.impressoracartao.com.br

Vendedor(a): Sandra Martini

Aos cuidados de: Saulo Abreu

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Cartao PVC Branco 0,76mm CR80 (pcte 100unids)	81754	Pct	10,00	89,00000	890,00
RIBBON YMCKO FARGO 45000	45000	Un	10,00	339,00000	3.390,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	20	0,00	4.280,00	110,00	4.390,00

Condições comerciais

- Prazo de entrega: Imediato ou conforme disponibilidade no estoque
- Condições de pagamento: À consultar
- Frete pelo destinatário

Condições gerais

Prazo de entrega	Imediato ou conforme disponibilidade no estoque
Validade	5 dia(s)

Atenciosamente, Sandra Martini

Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 8347 Valor Total: 4.390,00
-------------------------------------	--------------------------------	--



Para oferecer custos mais competitivos aos clientes, a AKAD mudou o estoque de supri

Av. Francisco Matarazzo, 404 1º andar Cj 101 CEP 05001-000 - São Paulo - SP - AKAD.com.br

CNPJ : 59.476.598/0001-32 Telefone: (11) 2117 - 2564 Email: lojaid@akad.com.br

São Paulo, 20 de Marco de 2023

Proposta N.º054477/2023

A/C: SAULO	De: Elika Souza
Empresa: COMANDO DA MARINHA - MS:006646	Retransmitir para Fax: (11) 2117-2507
Fone/Fax: (21) 2104-6613 / () -	Fone: (11) 3829-7715 / (11) 2117-2564 / (11) 2117-2553
Ref.: Orçamento	Validade da Proposta: 23/03/23
Email: marcus.pitta@mar.mil.br	Retornar para: lojaid@akad.com.br

Impressora:

Qtd	Part Number	Descrição	Preço Unitário em R\$	Preço Total em R\$	Autorização
00010	007147	45000 CART D1000 YMCKO 250 IMP	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00	()
00004	006241	CPVC 54MMX86MMX0.75MM 250 UNID	R\$ 139,00	R\$ 556,00	()
VALOR TOTAL			R\$ 4.136,00		

Os valores acima já consideram desconto de 5,69% para pagamento a vista. Caso o cliente opte por pagar presencialmente através de cartão de crédito deve acrescentar 4% aos valores. Caso opte por BCASH/PAGSEGURO deve acrescentar 5,69% aos valores. Para pedidos com pagamento antecipado (total ou parcial), caso eles não sejam concretizados até 10 dias da data do pedido, então o cliente concorda e aceita que a AKAD pode cancelar o pedido e devolver eventuais valores já pagos sem juros nem multa

Favorecido : AKAD COMPUTAÇÃO GRAFICA - CNPJ: 59.476.598-0001/32

ITAÚ - Agencia 0383 C/C 67936-2	BRABESCO - Agencia 3114-3 C/C 145892-2	B.BRASIL - Agencia 4307-9 C/C 3446-0
---------------------------------	--	--------------------------------------

Os suprimentos possuem garantia contra defeito de fabricação de 30 dias a partir da data da nota fiscal, FOB AKAD São Paulo.

A garantia não cobre defeitos decorrentes de mal uso ou armazenagem inadequada.

Frete por conta e indicação do cliente.

As impressoras Datacard SD260 series com firmware D2.15.3 ou superior, devem utilizar o ribbon Datacard 534700-004-R002.

Com este firmware, utilizando o novo ribbon a impressora terá melhor qualidade de impressão com imagens mais nítidas e detalhes mais definidos. Para isto o usuário deve utilizar primeiramente todos os ribbons coloridos modelo 534000-003 que tiver em estoque e apenas após a finalização destes suprimentos, poderá utilizar o novo modelo 534700-004-R002.

Após instalado pela primeira vez o novo ribbon 534700-004-R002, a impressora já estará atualizada. Esta impressora não utilizará mais o modelo de ribbon 534000-003. Não haverá troca de ribbons devido a questões de atualização, por não ter sido observado este item.

A AKAD não é responsável pela integridade e ou longevidade de qualquer texto, fotografias digitais, imagens digitalizadas, imagens holográficas, códigos de barra, codificação de código magnético ou combinações qe são produzidas, geradas e transferidas para mídias e cartões através do uso dos equipamentos e programas comercializados.

Para troca em garantia:

Enviar juntamente com o suprimento a cópia da nota fiscal de venda do suprimento e nota fiscal de remessa de conserto.

Não será trocado em garantia Ribbons que estiverem sem o lacre, produto avariado, sem o chip e sem tampa do Ribbon.

Não haverá troca do Ribbon na falta de algum dos documentos.

O Ribbon negado, será devolvido por transportadora com frete a pagar indicada pelo cliente.

Qualquer dúvida estamos a disposição através de nosso telefone (11) 2117-2564.

Por favor reenviar esta proposta assinada com todos os campos abaixo conferidos e assinados

Razão Social: COMANDO DA MARINHA			
Responsável pela aprovação: SAULO		Cargo/Depto: _____	
Telefone: (21) 2104-6613	Email: marcus.pitta@mar.mil.br		
Endereço: PRACA DE BARAO LADARIO, SN			Cep: 20091-000
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	
CNPJ: 00.394.502/0070-76		INSC EST:	
Contribuinte de ICMS: () SIM () NÃO			
Formas de Pagamento Sujeito a análise de crédito:			
() Valores até R\$ 250,00 antecipado () Entre R\$ 250,00 e R\$ 999,00 boleto 15DDL			
() Entre R\$ 1000,00 e R\$ 1499,00 boleto 28DDL () Acima de R\$ 1499,00 boleto 45DDL			
() Boleto 30/60 c/taxa 4% () Boleto 30/60/90 c/taxa 6%			
Favor indicar uma transportadora: _____			
(frete por conta do cliente)			
O cliente declara para os fins de atendimento a legislação do ICMS, inclusive quanto a substituição tributária, que o produto objeto desta proposta () será () não será objeto de revenda, assim como confirma que todos os dados acima estão corretos.			
Local/Data		Carimbo e Assinatura	
Correção de Cadastro: _____		_____	

